



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**LEI “R” Nº 82**, de 17 de novembro de 2020

Declara de utilidade pública a Sociedade Esportiva de Tiro com Arco – SETTA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei declara de utilidade pública a Sociedade Esportiva de Tiro com Arco – SETTA.

**Art. 2º** – Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Esportiva de Tiro com Arco – SETTA, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 21.825.268/0001-32, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,  
Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 082/2020

AUTORIA: Ver. Gabriel Baierle e Ver.<sup>a</sup> Marli do Esporte

